



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 085 , DE 12 DE MAIO DE 1997.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DE CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a referência de vencimento do cargo de Motorista de Diretoria, constante do Anexo II da Lei nº 2.782, de 26 de Julho de 1991, na seguinte conformidade:

Motorista de Diretoria - da Referência "C-B" para a Referência "C-D".

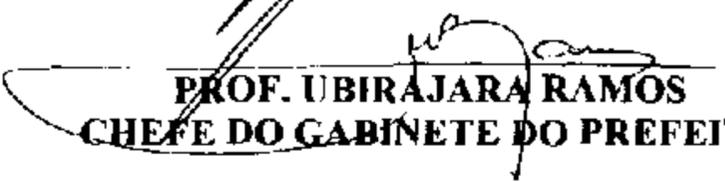
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1997.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 1997. "Ano 120º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


PROF. UBIRAJARA RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.